

LEI Nº 384/87

SÚMULA: Altera a Lei Orçamentária nº 357 art. 4º item II de 23 de outubro de 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º item II da Lei Orçamentária nº 357 de 23 de outubro de 1986, onde se lê 50% (cinquenta por cento) passará a ler-se 60% (sessenta por cento).

Art. 2º - Ficando inalterados os demais artigos e itens.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 1.987.

Juvenal Ghettino
Prefeito Municipal